SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0560

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
DECRETO Nº 003/2012 SITUAÇÃO DE MERGÊNCIA (REPUBLICADO)

Decreto nº 03 /2012 Barra de São Miguel, 21 de Março de 2012

Declaro situação anormal caracterizada como situação de EMERGÊNCIA a área do Município afetado pelas ESTIAGENS e de outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de São Miguel- PB no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e tenho em visto o prescrito no Artigo 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONEC).

Decreta:

Art. 1º - Fica decretada a situação anormal caracterizada como situação de Emergência, na zona rural do município de Barra de São Miguel-PB, por estiagem período de 90 (noventas) dias, podendo ser prolongada por mais 90 dias.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos extraordinários para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo de imediato será comunicado ao poder Legislativo, em obediências a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ou desastres estruturais vividos no município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inicio do IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de respostas de desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastres, desde que possam só concluídas no prazo estipulado por Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Atenciosamente

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:C771A8E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 029_2011

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO da Carta Convite nº 029_2011, verificada na edição de 26/12/2011, página 2, conforme código identificador sob nº 9B88C48C, onde se lê:
"DATA DE ASSINATURA: 29/11/2011",
leia-se:
"DATA DE ASSINATURA: 02/12/2011"

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:00C0CA5C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 029_2011

Na publicação da HOMOLOGAÇÃO da Carta Convite nº 029_2011, verificada na edição de 26/12/2011, página 3, conforme código identificador sob nº FEDD2F14, onde se lê:
"Juazeirinho PB, 29 de Novembro de 2011",
leia-se:
"Juazeirinho PB, 02 de Dezembro de 2011"

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:4CAB5B3F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 046/2011, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade CARTA CONVITE Nº 030/2011, com abertura para 18 de NOVEMBRO de 2011, às 10:00 horas, na sala de reunião da

Prefeitura Municipal de Juazeirinho, mais precisamente à Praça João Pessoa nº 05, centro, Juazeirinho, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art**. 43**, inciso VI, da Lei nº **8.666/93.**
HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocado a Empresa: CONSTRUTORA BORGES CASSIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.448.255/0001-63 e INSC. EST. Nº 16.181.316-0, estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 107 – Centro, Uiraúna, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de **R$ 148.015,42 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei

Juazeirinho PB, 02 de dezembro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:98B9101B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 030/2011

Processo Nº 046/2011
Carta Convite Nº 030/2011
INSTRUMENTO: Contrato para execução dos serviços de reforma na Escola Severino Marinheiro deste município de Juazeirinho.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, e:
CONSTRUTORA BORGES CASSIANO LTDA
OBJETO: Contrato para execução dos serviços de reforma na Escola Severino Marinheiro deste município de Juazeirinho, subordinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global de **R$ 148.015,42 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, correndo a despesa à seguinte Função Programática 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA : A partir da data de assinatura, até 01/06/2012.
SIGNATÁRIOS:
BEVILACQUA MATIAS MARACAJA
Pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho
CONSTRUTORA BORGES CASSIANO LTDA
Pela Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:483DB885

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Praça João Pessoa, Centro, Juazeirinho - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.311/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUSA, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Capitulino, 155, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 853.468.454-53 e RG nº. 1.623572 SSP/PB, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.255/0001-63 e INSC. ESTADUAL Nº 16.181.316-0, estabelecida na Rua São Vicente de Paula, 107, Terreo – Centro – Uiraúna/PB, representada pelo Sr. FRANCISCO LUAN BORGES CASSIANO, com CPF nº 082.873.804-13 e RG nº 3.479.335 SSP/PB, residente à Rua Monsenhor Constantino, nº 309 – Centro, Uirauna/PB, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei N.º 9.648/98, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de **326 (trezentos e vinte e seis) dias**, com vencimento para **31/12/2012**, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, com validade eficácia legal, tendo inicio e vencimento em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juazeirinho - PB, 09 de FEVEREIRO de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ALEXSANDRO DE ARAUJO SOUSA
Contratante

CONSTRUTORA BORGES E CASSIANO LTDA

FRANCISCO LUAN BORGES CASSIANO
Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:4F8C8013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Contrato nº:	009/2012
Data do Contrato:	04 de Abril de 2012
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – **CONTRATANTE** INTERCAR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 00.336.807/0001-08 – **CONTRATADA**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB .
Valor:	R$ 105.800,00 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Período de Vigência:	De 04.04.2012 até 31.12.2012

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F64C10C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2012-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Exonerar**,** a pedido **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SOUZA** do Cargo de SECRETARIO DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE do Município Símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 04 de abril de 2012.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:F8F636F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2012-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido **HELON ARAÚJO DE AZEVEDO CRUZ,** do Cargo de **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do Município Símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 04 de abril de 2012.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:C1D5E73C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2012.

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00009/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **F.B. de Melo Neto Cia Ltda**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS COMUNIDADES FEIJÃO, CANOA DO COSTA 1, CANOA DO COSTA 2, VERTENTES 1, VERTENTES 2, BARRA DO SALGADINHO, URUBU E LAGEDINHO**
Valor: **Altera valor do contrato nº 00009/2012 para R$ 127.140,44**.
Vigência: **29.03.12 a 16.05.19.**
Recursos: **As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria**.
Assinatura: **29 de Março de 2012**.

Signatários: **Rubens Germano Costa e FERNANDO BARBOSA DE MELO NETO**

PUBLICADO EM 30/03/2012. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8CA2B8C

GABINETE
DECRETO Nº 034/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 05 de abril de 2012, haja vista as comemorações alusivas à Quinta-feira da Paixão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A85FABD

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **FLAVIA HENRIQUES DE MEDEIROS** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, contados os efeitos retroativos a partir de 03/04/2012.

Picuí-PB, 04 de abril de 2012.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A143A25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO nº 08.948.697.0212/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2011
Objeto: Obra de execução de construção de unidades habitacionais do Município de Pombal/PB.
Após analise e emissão de parecer técnico exarados pela Secretaria de Infra Estrutura e Comissão de Licitação desta Prefeitura ficou assim decidido:
CLASSIFICAR em 1º lugar e DECLARAR VENCEDORA DO CERTAME LICITATORIO a empresa LAIRES DA SILVA VIEIRA - CNPJ N.º 09.560.395/0001-07; classificar em 2º lugar a empresa BEZERRA & FILHOS LTDA - CNPJ N.º 09.453.574/0001-25 e **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas REAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 09.013.606/0001-36; CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 02.152.129/0001-40; SETA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 10.600.699/0001-84.
Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93.

Publique-se,

Pombal - PB, em 04 de Abril de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:636F9F6D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS TELEFONES DESTA EDILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **00053/2012.**
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 02.020 Procuradoria Geral do Município; 04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 02.030 Secretaria de Administração; 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração; 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; 02.050 Secretaria de Finanças; 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 02.070 Secretaria de Saúde; 10 301 2009 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 601 2014 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano; 15 122 2007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano; 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08 244 2011 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social; 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 13 122 2015 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio; 04 122 2008 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio; 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável; 18 122 2012 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito; 26 122 2013 2055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.; 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica); 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº **00095/2012** - 20.03.12 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS –

R$ 12.000,00

Publique-se,

Pombal - PB, em 20 de Março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:17B0B059

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2012.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica); 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1015 2063 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal; 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.36 99 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3390.39 99 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CT Nº 00110/2012 - 30.03.12 - LEMOS E RIBEIRO LTDA - R$ 135.000,00

Pombal - PB, em 21 de Março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A96ED69D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CERIMONIAL, NA EXECUÇÃO DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E DECO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº **00071/2012.**
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 02.020 Procuradoria Geral do Município; 04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 02.030 Secretaria de Administração; 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração; 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; 02.050 Secretaria de Finanças; 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 02.070 Secretaria de Saúde; 10 301 2009 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 601 2014 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano; 15 122 2007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano; 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08 244 2011 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social; 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 13 122 2015 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio; 04 122 2008 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio; 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvenvolvimento Sustentável; 18 122 2012 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito; 26 122 2013 2055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.; 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica); 3390.30 99 001 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº **00100/2012** - 26.03.12 - MARIA APARECIDA DUARTE – R$ 226.000,00.

Pombal - PB, em 21 de Março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:79D883DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00090/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Abril de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADA, DESTINADO A RETIRADA DE ENTULHOS DAS VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 04 de Abril de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5F4846E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 04 de Abril de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:AB59AF9E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e acompanhamento pedagógicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 3390.35 99 009 Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00111/2012 - 04.04.12 - FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 15.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:07EF8853

GABINETE
DECRETO Nº 1.550 DE 03 DE ABRIL DE 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição das comemorações inerentes a semana santa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente, nas Secretarias e Unidades Administrativas da Administração Direta Municipal, no dia 05 (cinco) de abril do corrente ano.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto neste artigo os serviços essenciais do Município (limpeza urbana, coleta de lixo, Samu), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal-PB, em 03 de abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:89FFD2DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00046/2011

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00046/2011
OBJETO: O presente termo tem por objeto: Locação de um imóvel para instalação de equipamento público, Secretaria de Educação, junto a esta Prefeitura. A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº DP00005/2011, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2011. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0206.12.361.0021.2129-3390.39. PRAZO: mais 12 (meses) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e ASPLAN - Associação de Plantadores de Cana da Paraíba. Assinatura: 30.03.2012.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:D8599863

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.086/2012 EM, 03 DE ABRIL DE 2012

Altera Anexos da Lei nº 1.042, de 31 de janeiro de 2011 combinada com a Lei nº 1.055, de 03 de maio de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I, II e III da Lei nº 1.042, de 31 de janeiro de 2011, combinada com a Lei nº 1.055, de 03 de maio de 2011, passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei.

Art. 2º Ficam revogadas a Lei 1079/2012 e as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Sapé, 03 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO	JORNADA INTEGRAL	JORNADA PARCIAL
		VENCIMENTO BÁSICO T40	VENCIMENTO BÁSICO T25
Professor de Educação Básica 1	P1	1.462,00	913,75
Professor de Educação Básica 2	P2	1.827,50	1.142,19
Suporte Pedagógico	SP	1.827,50	1.142,19

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
JORNADA INTEGRAL - T40

Professor de Educação Básica 1 - P1 (Valores em R$)								
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
NÍVEL / CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	
NÍVEL MÉDIO	1.666,68	1.966,68	2.033,35	2.100,02	2.166,68	2.233,35	2.300,02	10%
NÍVEL 1	1.739,78	2.139,93	2.209,52	2.279,11	2.348,70	2.418,29	2.487,88	15%
NÍVEL 2	1.812,88	2.320,49	2.393,00	2.465,52	2.538,03	2.610,55	2.683,06	20%
NÍVEL 3	1.885,98	2.508,35	2.583,79	2.659,23	2.734,67	2.810,11	2.885,55	25%
NÍVEL 4	1.959,08	2.703,53	2.781,89	2.860,26	2.938,62	3.016,98	3.095,34	30%

Professor de Educação Básica 2 - P2 (Valores em R$)								
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
NÍVEL / CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	
NÍVEL 1	2.174,72	2.674,91	2.761,90	2.848,89	2.935,88	3.022,87	3.825,12	15%
NÍVEL 2	2.266,10	2.900,61	2.991,25	3.081,89	3.172,54	3.263,18	4.292,90	20%
NÍVEL 3	2.357,47	3.135,44	3.229,74	3.324,04	3.418,34	3.512,64	4.797,22	25%
NÍVEL 4	2.448,85	3.379,41	3.477,36	3.575,32	3.673,27	3.771,23	5.339,47	30%

Suporte Pedagógico - SP (Valores em R$)								
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
NÍVEL / CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	
NÍVEL 1	2.174,72	2.674,91	2.761,90	2.848,89	2.935,88	3.022,87	3.825,12	15%
NÍVEL 2	2.266,10	2.900,61	2.991,25	3.081,89	3.172,54	3.263,18	4.292,90	20%
NÍVEL 3	2.357,47	3.135,44	3.229,74	3.324,04	3.418,34	3.512,64	4.797,22	25%
NÍVEL 4	2.448,85	3.379,41	3.477,36	3.575,32	3.673,27	3.771,23	5.339,47	30%

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
JORNADA PARCIAL - T25

Professor de Educação Básica 1 - P1 (Valores em R$)								
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
NÍVEL/ CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	
NÍVEL MÉDIO	1.041,67	1.229,18	1.270,84	1.312,51	1.354,18	1.395,84	1.696,26	10%
NÍVEL 1	1.087,36	1.337,46	1.380,95	1.424,44	1.467,94	1.511,43	1.912,56	15%
NÍVEL 2	1.133,05	1.450,30	1.495,63	1.540,95	1.586,27	1.631,59	2.146,45	20%
NÍVEL 3	1.178,74	1.567,72	1.614,87	1.662,02	1.709,17	1.756,32	2.398,61	25%
NÍVEL 4	1.224,42	1.689,71	1.738,68	1.787,66	1.836,64	1.885,61	2.669,73	30%

Professor de Educação Básica 2 - P2 (Valores em R$)								
NÍVEL / CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	
NÍVEL 1	1.359,20	1.671,82	1.726,19	1.780,56	1.834,92	1.889,29	2.390,70	15%
NÍVEL 2	1.416,31	1.812,88	1.869,53	1.926,18	1.982,84	2.039,49	2.683,06	20%
NÍVEL 3	1.473,42	1.959,65	2.018,59	2.077,52	2.136,46	2.195,40	2.998,26	25%
NÍVEL 4	1.530,53	2.112,14	2.173,36	2.234,58	2.295,80	2.357,02	3.337,18	30%

Suporte Pedagógico - SP (Valores em R$)								
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
NÍVEL / CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	
NÍVEL 1	1.359,20	1.671,82	1.726,19	1.780,56	1.834,92	1.889,29	2.390,70	15%
NÍVEL 2	1.416,31	1.812,88	1.869,53	1.926,18	1.982,84	2.039,49	2.683,06	20%
NÍVEL 3	1.473,42	1.959,65	2.018,59	2.077,52	2.136,46	2.195,40	2.998,26	25%
NÍVEL 4	1.530,53	2.112,14	2.173,36	2.234,58	2.295,80	2.357,02	3.337,18	30%

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:830FF598

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.085/2012 EM, 03 DE ABRIL DE 2012

Altera dispositivo da Lei 899/2005 para criar mais um cargo de Secretário Adjunto e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 899/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa Básica do Município, 08 (oito) cargos de Secretário Adjunto, com atribuições a serem definidas em Decreto do Chefe do Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 03 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BDD06B84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.087/2012 EM, 03 DE ABRIL DE 2012

Institui a Edição 2012 do Prêmio "ESCOLA POR EXCELÊNCIA", para as Unidades Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sapé.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, e espelhada no inciso IV, do Art. 84, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Introdução

Art. 1º Estabelecer na forma desta Lei, o Regulamento para a realização da bonificação do PRÊMIO ESCOLA POR EXCELÊNCIA, no exercício de 2012, para as Unidades Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal, que se destacarem por iniciativas inovadoras de gestão e/ou melhoria dos resultados do ensino.
§ 1º – A bonificação de que trata o art. 1º será correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico dos profissionais do magistério, anexo I, da Lei nº 1.042/11.
§ 2º A Escola receberá o Prêmio por Excelência quando atingir os 90% (noventa por cento) da pontuação de avaliação que consta no Anexo desta Lei.
§ 3º – O período de avaliação para efeito de premiação será correspondente a do ano anterior da implantação da bonificação, ocorrendo do 1º dia letivo ao último.

Art. 2º o Prêmio Escola por Excelência é baseado na valorização do desempenho da aprendizagem e da gestão escolar, com a finalidade de avaliar o grau de desenvolvimento de competências dos alunos e profissionais do magistério (professores e suporte pedagógico) que atuam nas Escolas Municipais de Sapé, fornecendo referenciais importantes que orientem os procedimentos necessários, para a efetiva operacionalização do processo educativo pela rede municipal de ensino.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 3º o Prêmio Escola Por Excelência, tem como objetivos:
§ 1º – Incentivar as Unidades Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal a desenvolverem experiências inovadoras em gestão escolar e apresentarem melhoria nos resultados do ensino.
§ 2º – Reconhecer e premiar as Unidades Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por meio de suas equipes de profissionais e alunos, em função das iniciativas inovadoras desenvolvidas e constatação da melhoria dos resultados do ensino.

Art. 4º O Prêmio "ESCOLA POR EXCELÊNCIA" avaliará as Unidades Educacionais da Rede Municipal, com foco no processo de gestão e nos resultados alcançados pelo processo de ensino que contribuam para o alcance dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE), Compromisso Todos Pela Educação e do Plano Municipal da Educação (PME) do Município de Sapé.

Secção III
Da Participação

Art. 5º Estão habilitadas a participar do Prêmio Escola Por Excelência todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino serão avaliadas, conforme os critérios estabelecidos desta Lei.

Art. 7º Apenas terão direito ao Prêmio Escola Por Excelência, os trabalhadores do Magistério, lotados na Secretaria Municipal, de Educação, Cultura e Desportos de Sapé.

Art. 8º O Prêmio Escola Por Excelência será concedido aos trabalhadores do Magistério, considerando o vencimento básico de cada categoria.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO

Art. 9º As Escolas serão avaliadas através de instrumentos a serem elaborados e aplicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com base nos seguintes:
I. Em relação à transdiciplinaridade, considerando-se tanto os projetos e programas desenvolvidos na/pela escola, quanto os incorporados ao Projeto Político Pedagógico – PPP.
II. Em relação à avaliação da aprendizagem do aluno apontada por indicadores qualitativos e quantitativos, claramente definidos.
III. Em relação à assiduidade e formação continuada dos profissionais da Educação.
IV. Em relação ao índice de aprovação.
V. Em relação ao índice de permanência.
VI. Em relação ao aumento de números de alunos na Unidade Escolar.

CAPITULO III
DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

Art. 10º São atribuições da comissão de organização:
I. Definir os procedimentos e normas complementares ao regulamento aprovado nesta Lei.
II. Prover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de convocação de reuniões, elaboração de atas, encaminhamento e divulgação dos documentos produzidos.

Art. 11º A comissão de organização e de avaliação do Prêmio Escola Por Excelência, terão caráter temporário, compostas por 03 (três) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, sendo o Diretor de Ensino, o Coordenador do Ensino Fundamental e o Coordenador da Educação Infantil, a serem designados por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 12 Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto expedir instruções complementares a presente Lei e analisar os casos omissos.
Art. 13 A bonificação descrita no artigo 1º, será oriunda do orçamento em vigor.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 03 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA POR EXCELÊNCIA

Nº	ITENS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO
01	Documento comprobatório de 100% de freqüência de todos dos alunos, ou com registros de falta(s) legalmente justificada(s).	10
02	Documento comprobatório de 100% de freqüência de todos os trabalhadores de educação nas atividades de sua competência, ou com registros de falta(s) legalmente justificada(s).	10
03	Documento oficial comprobatório de redução de evasão escolar	10
04	Documento oficial comprobatório de redução de reprovação escolar	10
05	Projetos e/ou programas desenvolvidos na/pela escola, incorporados ao Projeto Político Pedagógico.	10
06	Avaliação da aprendizagem dos alunos.	20
07	Avaliação de freqüência em formação continuada (mínimo de 75% de frequência).	10
08	Aumento no numero de matriculas, comparado com o ano anterior.	20

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F10DF98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARILÚCIA RODRIGUES HIGINO DE LIMA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Helena Pessoa, símbolo GSC, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CC57083B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARLINDO FRANCELINO GOMES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Cultura e Desportos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F5028B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011.

R E S O L V E

Designar o servidor **ERIVALDO DA SILVA,** mat. 595-9, Músico Instrutor, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Regência da Banda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:084F96EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011.

R E S O L V E

Nomear o senhor **KEDSON RANIERY FRANÇA FERREIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Telecentro, símbolo GDT, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:16D5D5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 473/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o senhor **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES NETO,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção da Criança do Adolescente e da família, da Secretaria de Promoção Social, como também da função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Promoção Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2D9B1CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 471/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **ELIDIANE KARINA GUSTAVO FELIZARDO DA SILVA,** mat. 2071318-6, do cargo de provimento efetivo de Professor P2-Ciências, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D451CBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2012 SAPÉ, 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 483/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **EDNALVA JOSÉ DA SILVA,** mat. 2071314-5, do cargo de provimento efetivo de Professor P2-Português, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:458DDD43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 013/2012 CARTA CONVITE 004/2012 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.°013/2012, (Carta Convite n° 004/2012).

ADJUDICO, ao licitante: FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 76.229,00 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 02 de abril de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:B846F470

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 017/2012 PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, através do seu Presidente e equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 19/04/2012 às 09:00 hs, no Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, SOLEDADE/PB, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Contratação de Empresa Destinada a Seleção da melhor proposta para a aquisição de UM VEÍCULO TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4X4, NOVO, E UMA GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, destinada à secretaria de desenvolvimento rural e recursos naturais deste município, conforme especificações no edital, Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Segunda e Sexta de 07:30 as 13:00 Hs e demais informações pelo Fone (83) 3383 – 1588.

Soledade, 04 de Abril de 2012.

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:B4068474



